



# JORNAL DO SINDAPORT

Sindicato dos Trabalhadores Administrativos em Capatazia nos Terminais Privativos e Retroportuários e na Administração em Geral dos Serviços Portuários do Estado de São Paulo

621- Dezembro/2016

## CRISE ECONÔMICA CHEGA AO PORTO DE SANTOS

*A crise econômica que se alastrou por 2016 deve continuar em 2017. No Porto de Santos, vários terminais continuam demitindo. No mês passado, uma grande empresa portuária mandou embora de uma só vez mais de 200 empregados. Pág 02*

### INTERVENÇÃO NO PORTUS É PRORROGADA MAIS UMA VEZ

A intervenção no Portus agora vai até 10 de março de 2017. Desde agosto de 2011, nosso fundo de previdência está sob o comando do Governo e, até agora, continuamos ouvindo que a situação financeira do Instituto vai de mal a pior. Por isso, em janeiro, vamos agendar assembleia com a categoria para discutir sobre o Portus. Afinal, não podemos fazer como o avestruz, que esconde a cabeça para não ver os problemas. Pág. 06



Ex-empregados da Codesp lotaram o auditório do SINDAPORT para saber sobre a atualização da complementação com base no novo Plano de Cargos e Salários. Mas as notícias não foram animadoras. Pág 07

**O SINDAPORT DESEJA A TODOS OS ASSOCIADOS UM FELIZ NATAL E UM ANO NOVO COM MUITA SAÚDE E PAZ. PARA QUE POSSAMOS EFETUAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM NOSSA SEDE SINDICAL, FECHAREMOS O SINDICATO DIA 23 DE DEZEMBRO, RETORNANDO ÀS ATIVIDADES EM 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**EDITORIAL****CRISE: COMEÇOU EM 2015,  
PASSOU POR 2016 E DEVE  
CONTINUAR EM 2017**

*A crise que começou em 2015, se alastrou por 2016 e deve continuar em 2017 atinge todos os setores da economia, ninguém passou ileso por esse turbilhão econômico e político.*

*Todos temos um parente, um vizinho, um conhecido que perdeu o emprego; que após anos de trabalho ficou desempregado do dia para a noite. São 12 milhões de desempregados no país, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)*

*Aqui no Porto de Santos não é diferente. Desde 2015 vários terminais estão demitindo. No mês passado, em novembro, uma grande empresa portuária mandou embora de uma só vez mais de 200 empregados. E os 300 que restaram só têm emprego garantido até março de*

*2017. Outro terminal reduziu a jornada de trabalho e os salários, mediante acordo com o sindicato, para manter os empregos por seis meses.*

*E a crise não está restrita apenas ao setor privado. O setor público também está sendo atingido. Municípios e Estados têm sofrido com a perda de receita e em consequência atrasam salários, suspendem serviços, não conseguem honrar seus pagamentos. As Companhias Docas também estão sentindo os reflexos dessa turbulência econômica. A de São Sebastião não pagou o 13º salário dos empregados. Aqui em Santos, a movimentação no Porto de Santos vem apresentando queda e o presidente da Codesp já informou que não tem receita*

*para atualizar os valores da complementação frente ao novo Plano de Cargos e Salários e nem para promover o Plano de Desligamento Voluntário.*

*Além do desemprego, ainda temos pela frente Reforma da Previdência, Reforma Trabalhista e mudanças no setor portuário, como a privatização do serviço de dragagem, o que acarretará em um grande impacto negativo nos caixas das estatais portuárias. Como vemos, temos que ter união para enfrentar os desafios que estão por vir em 2017. Com responsabilidade e inteligência, teremos força para passar por mais essa turbulência.*

**A Diretoria**



**EXPEDIENTE:** Jornal dos Portuários é uma publicação do Sindaport, localizado à rua Júlio Conceição, 91, Vila Mathias, Santos, SP. Telefone (13) 4009-0300 - E-mails: presidente@sindaport.com.br e secretaria@sindaport.com.br - EFETIVOS: Everandy Cirino dos Santos – Presidente; João de Andrade Marques – Vice Presidente; Luiz Roberto Gomes – Secretário-Geral; Edilson de Paula Machado – 1º Secretário; Eduardo Ferreira Herrera – 2º Secretário; Valdir Pfeifer da Silva Jr. – 1º Tesoureiro; David da Silva – 2º Tesoureiro; Antonio Mendes Filho – Diretor Jurídico; Ricardo Fernandes – Diretor de Patrimônio; Luiz Carlos dos Santos – Diretor Social - Jornalista Responsável: Gisele de Oliveira - Mtb 28.641. Redação, edição, diagramação e fotos: Gisele de Oliveira - Tiragem: 4.500 exemplares - Impressão: Diário do Litoral

# PROMOÇÕES : CODESP MUDA CRITÉRIO E PREJUDICA TRABALHADORES

Infelizmente, mais uma vez, a Codesp volta a atacar com o velho golpe de recorrer ao Dest, quer dizer Sest (Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais) e/ou a Secretaria de Políticas Portuárias quando a questão envolve os empregados da empresa. Todos sabemos que quando o assunto envolve aditivos a contratos e licitações o órgão controlador não é consultado, assim como a empresa também vira as costas para pareceres jurídicos ou aval da Direx.

Já se a questão refere-se aos empregados, o chicote da Sest é usado de forma rápida e rasteira. Como está sendo feito agora com as promoções.

Conforme consta em comunicado emitido pela Codesp, a Diretoria Executiva aprovou

somente no final de outubro verba para promoções que serão concedidas aos empregados que completaram dois ou mais anos de efetivo exercício, no mesmo nível salarial, sem qualquer promoção.

Nossa reivindicação perante a Codesp é: ter as promoções por merecimento, além das promoções devidas por antiguidade no mesmo nível. Nosso entendimento é o seguinte: a Codesp, ao retardar a aprovação da verba prejudicou os empregados, pois as promoções somente serão percebidas no salário de dezembro.

De acordo com o PECS em vigor, a Codesp tem até agosto de cada ano para estabelecer o valor correspondente para atender as promoções por merecimento e por antigui-



*Mandos e desmandos na Codesp prejudicam mais uma vez os trabalhadores*

dade. Se assim tivesse ocorrido, aqueles empregados que completam dois anos de efetivo exercício sem promoção até 30/09/2016 já teriam recebido o dinheiro em novembro.

Diante de tantas desculpas, o SINDAPORT enviou ofício para a Codesp solicitando a relação nominal dos promovidos e reivindicando o pagamento retroativo a 1º de outubro.

## ATENÇÃO ASSOCIADOS: PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA

Os sindicalizados do SINDAPORT contam com um benefício de extrema importância: o Plano de Assistência Funerária Empresarial da OSAN. A nossa Diretoria, sabendo da delicadeza e das dificuldades ao tratar um serviço funerário, principalmente pelo estado psicológico em que as famílias se encontram neste momento, disponibiliza esse benefício aos seus sindicaliza-

dos de forma gratuita.

A OSAN, por meio de um atendimento humanizado, proporciona tranquilidade e segurança, minimizando os transtornos burocráticos e financeiros relacionados a organização de um funeral. Disponibiliza ainda uma Central de Atendimento 24 horas, que oferece informações sobre procedimentos funerários, recepção de comunicados de falecimento, toma providências referentes ao

cerimonial e assessora a família durante todo o serviço.

Estenda já esse benefício aos seus dependentes, como cônjuge ou companheiro (a), pais, sogros e filhos solteiros, por apenas R\$ 9,50 mensais, por pessoa. Os interessados devem comparecer no plantão da OSAN, que será entre os dias 09 e 20 de janeiro, das 9 às 12 horas, na sede do SINDICATO, na Rua Júlio Conceição, 91.

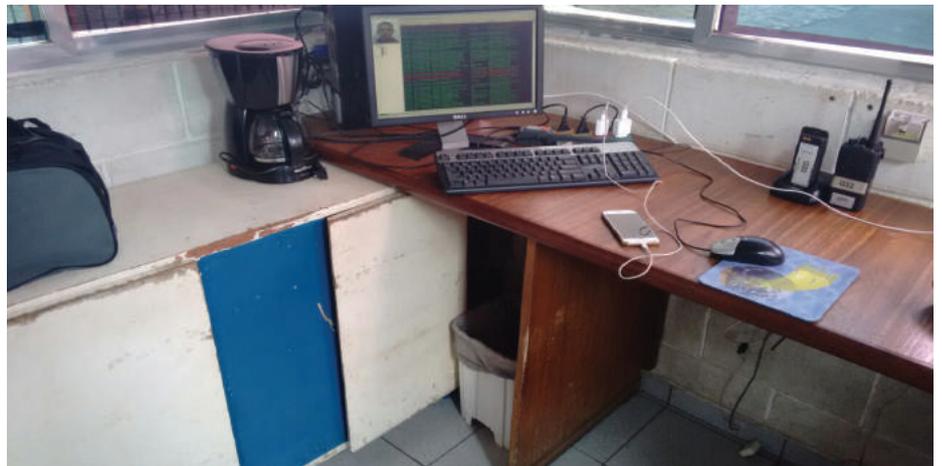
# GPORT: O verão chegou e cadê o ar condicionado ?

*Enquanto o saguão de entrada da Codesp, local de passagem para funcionários e visitantes, está muito bem refrigerado, nos postos de trabalho os guardas portuários sofrem com calor e trabalham com móveis quebrados*

O verão chegou e mais uma vez o SINDAPORT e os guardas portuários aguardam a boa vontade da Codesp para a manutenção e a compra de aparelhos de ar condicionado para os postos da corporação. Como o SINDAPORT não esquece: em janeiro do ano passado, portanto há quase dois anos, encaminhamos ofício para a então diretoria da Codesp cobrando a instalação desses equipamentos em alguns postos da Gport e a manutenção dos aparelhos em outros.

Em fevereiro deste ano, um novo expediente foi enviado para a atual diretoria. Fizemos questão de ressaltar que os postos de serviço da Guarda Portuária são o cartão de visita do Porto de Santos e que necessitam de reforma, assim como as mobílias das instalações precisam ser trocadas.

Oito meses após o envio de nosso ofício, a Codesp encaminhou uma resposta ao SINDAPORT e informou que a aquisição de aparelhos de ar condicionado está incluída no Processo 28637/16-18, que visa a compra por meio de pregão eletrônico. Será que a compra dos aparelhos vai ser rápida como a resposta da Companhia? Recentemente até o CCCOM ficou parecendo com uma caldeira. O local que não possui janelas e necessita de boa refrigeração por abrigar muitos computadores e aparelhos eletrônicos esteve com os quatro aparelhos de ar condicionado quebrados.



*Postos da Gport praticamente abandonados, em péssimas condições de trabalho*



## ATENÇÃO: CARTEIRINHAS DA OSAN

**Chegaram as novas carteirinhas do plano Osan. A retirada deve ser feita na secretaria do SINDAPORT ou no plantão da OSAN, que acontecerá entre os dias 09 e 20 de janeiro, das 9 às 12 horas, na sede do SINDICATO, na Rua Júlio Conceição, 91.**

## DJ DELEI

**Tiozinho do Flashback**

**Anos 70-80-90**

**Exclusivo para a turma**

**da "Melhor Idade"**

Facebook: Wanderlei

Francisco

Contato: 3027-8922



# Portuários da Dirop sofrem com a falta de estacionamento

A mudança no tráfego viário do Porto de Santos, com a construção da Avenida Perimetral e dos viadutos, trouxe benefícios para os motoristas, descomplicou o trânsito e provocou mais fluidez na liberação de cargas, mas também trouxe prejuízos para muitos trabalhadores, principalmente para o pessoal da Dirop.

Os companheiros que atuam no centenário prédio do Tráfego vivem diariamente um drama para estacionar seus veículos. Muitos têm que chegar quase uma hora antes para conseguir uma vaga próxima

**Carros ficam “amontoados” perto da linha férrea e o pior, não há espaço para todos**



ao prédio, já outros só conseguem estacionar o carro a um ou dois quilômetros de distância, depois da rua João Pessoa.

A “briga” por uma vaga já chegou até “as vias de fato”, pois perto do prédio da Dirop os empregados da Companhia têm que dividir o espaço com

trabalhadores avulsos e de empreiteiras. O caso só não teve consequências piores por intervenção da Guarda Portuária. Isso é um verdadeiro descaso com os trabalhadores. O SINDAPORT espera que a Codesp resolva esse problema o mais rápido possível.

## GPORT: Divisores 150 e 180

O processo de nº 00007792320145020441, na 1ª Vara do Trabalho de Santos, foi julgado parcialmente procedente em 1ª Instância. Foi reconhecida a alteração contratual lesiva, e a empresa condenada com relação ao divisor 150 para as horas extras e reflexos; entretanto, com relação ao adicional de risco e noturno,

ficou provado que a empresa sempre utilizou o divisor 180 e, portanto, esse pleito foi INDEFERIDO.

A Codesp alegando obscuridade na sentença entrou com embargos, que foram rejeitados, pois o que pretendia a empresa era alterar a decisão, substituindo o divisor 150 pelo 180. A Codesp, então, ingres-

sou com Recurso Ordinário e o SINDAPORT já apresentou contrarrazões (resposta ao recurso da CODESP).

No entanto, o Tribunal Regional do Trabalho reformou a decisão do divisor de 150 horas, acolhendo a tese da empresa que pagava dessa forma por erro. Cabe recurso e vamos apresentá-lo no momento oportuno.

## ELEIÇÕES SINDAPORT

*Conforme determina nosso Estatuto Social, a eleição para a Diretoria do SINDICATO deve ser feita no primeiro trimestre do ano em que termina o mandato. Todas as exigências e prazos previstos em nosso Estatuto serão fielmente cumpridos, com toda a transparência necessária. Durante o mês de janeiro será publicado o primeiro Edital de Convocação para a eleição em jornal de grande circulação da cidade, por três dias consecutivos. A atual Diretoria, desde já, assume com a categoria o compromisso de realizar o pleito eleitoral com o mais elevado espírito de democracia e legalidade necessária.*

*Juntos somos mais fortes !*

*A Diretoria.*

# PORTUS INTERVENÇÃO É PRORROGADA ATÉ 10 DE MARÇO DE 2017

*Apesar da intervenção há cinco anos, o Portus continua com dificuldades para honrar os pagamentos de benefícios e há sério risco de liquidação. Por isso, em janeiro, vamos convocar uma assembleia para discutir a falta de respeito com o doqueiro.*

Parece notícia velha, mas não é. Mais uma vez foi prorrogada a intervenção no Portus. Agora vai até 10 de março de 2017. Desde agosto de 2011, nosso fundo de previdência está sob o comando do Governo. De acordo com documento elaborado pela Federação Nacional dos Portuários, desde 2010, várias entidades representativas dos empregados das Companhias Docas trabalham junto ao governo federal para o equacionamento do Plano de Benefícios.

No primeiro momento, houve um aporte de capital no montante de R\$ 400 milhões e posteriormente, foi criado um Grupo de Trabalho, que discutiu sobre as dívidas de contribuições não recolhidas. Desse trabalho foi apurado o valor final de R\$ 733 milhões e 250 mil, sendo descontados os

R\$ 400 milhões já aportados, ficando um saldo de R\$ 333 milhões 250 mil.

No entanto, segundo a FNP, desse montante aprovados pela Lei n.º 13.068/2014, foram transferidos para o Portus até agora cerca R\$ 150 milhões. As entidades dos trabalhadores não têm como precisar o valor exato porque o Portus não informou.

Segundo a FNP, em 31/12/2015 o Portus contabilizava um déficit de mais de R\$ 3,5 milhões (conforme dados demonstrativos do próprio PORTUS). Ou seja, os recursos previdenciários não são suficientes nem para cobrir as obrigações com os benefícios concedidos (Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos). Em face do não aporte do saldo remanescente de R\$

333 milhões 250 mil, o Portus está com dificuldades de honrar compromissos com pagamentos de benefícios e, o pior, caso esses recursos não sejam aportados imediatamente, **há sério risco de liquidação do FUNDO DE PENSÃO, visto que as legislações da Previdência Complementar 108 e 109/ 2001 deixam claro que o déficit atuarial de um plano de benefício, enseja a sua liquidação.**

Infelizmente, é isso o que ocorre com o PORTUS cujo ativo desconhecemos, pois sob intervenção não temos acesso a todas as informações. O Governo deve chamar as Patrocinadoras que devem para honrar os compromissos futuros de benefícios. Esperamos que medidas drásticas não sejam tomadas contra o Portus e prejudiquem os participantes e assistidos.

## EXPEDIENTE DE FIM DE ANO

**O SINDAPORT DESEJA A TODOS OS ASSOCIADOS UM FELIZ NATAL E UM ANO NOVO COM MUITA SAÚDE E PAZ. PARA QUE POSSAMOS EFETUAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM NOSSA SEDE SINDICAL, FECHAREMOS O SINDICATO DIA 23 DE DEZEMBRO, RETORNANDO ÀS ATIVIDADES EM 02 DE JANEIRO DE 2017**



O SINDAPORT parabeniza a direção da APP Santos pela realização do tradicional Café Amigo, promovido no último dia 3 de dezembro. O evento, realizado desde 2001, prima pela organização e reuniu nesta edição quase 800 pessoas, entre associados da APP, familiares e convidados. Mais um ano a Banda Imagem animou a festa, que teve também sorteio de cestas de natal e boa comida. O SINDAPORT foi representado pelos diretores Valdir Pfeifer e Edilson Machado.

# COMPLEMENTAÇÃO

## PORTUÁRIOS

### LOTAM AUDITÓRIO

### DO SINDAPORT



*Presidente da Codesp explicou sobre a situação financeira da empresa*

Centenas de companheiros aposentados que recebem ou têm direito a complementação de aposentadorias prestigiaram a assembleia realizada na manhã de segunda-feira, 05 de dezembro, na sede do SINDAPORT. A reunião foi em conjunto com a APP/Santos (Associação de Participantes do Portus/Santos) e o Sintraport (Sindicato dos Operários Portuários). O presidente da Codesp, Alex Oliva, também marcou presença no evento.

Infelizmente, as notícias não são boas. O presidente da Codesp (veja quadro ao lado) disse que a empresa não tem dinheiro para o enquadramento

da categoria no novo Plano de Empregos, Carreira e Salários.

Diante dessa situação, não temos alternativa a não ser entrar na Justiça para fazer valer o direito dos companheiros aposentados.

Têm direito a receber a complementação de aposentadoria, os aposentados da Codesp que foram admitidos na empresa até 4 de junho de 1965. Infelizmente desde a implantação do Plano de Empregos, Cargos e Salários, em 2013, o aumento dado aos empregados não foi repassado aos companheiros que recebem a complementação de aposentadoria.

## POSIÇÃO DA CODESP

O presidente da Codesp, José Alex Oliva, participou da reunião, a convite do presidente da APP/Santos Odair Augusto de Oliveira, e apresentou aos participantes a situação financeira atual da Codesp, que reflete o momento econômico do país. O presidente explicou que, neste momento, não há folga de caixa que permita o atendimento da reivindicação dos aposentados.

O presidente se comprometeu a buscar uma revisão no Programa de Despesas Globais da empresa, com aporte financeiro ou comprometimento de que este seja realizado para planejar a inclusão do solicitado pelas entidades que representam os aposentados.

As negociações prosseguem com as entidades representativas dos trabalhadores portuários, para buscar uma solução que seja consensual, faltando inclusive definir se os ajustes serão retroativos ou se vigoram a partir do momento em que for acordado. Este ponto ainda será objeto de debate entre as partes.

## ATENÇÃO APOSENTADOS

Os aposentados em dúvida sobre se já assinaram ou não a documentação necessária para a ação judicial devem procurar o Departamento de Aposentados do SINDAPORT ou a APP, e verificar a relação nominal das ações prontas e que estão com o escritório do advogado Eraldo Franzese.

## JURÍDICO

# Sobre direitos que podem ser transacionados por norma coletiva



**Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese - advogado do SINDAPORT**

O Ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, em palestra na abertura Seminário Comemorativo dos 75 Anos da Justiça do Trabalho e dos 70 Anos do Tribunal Superior do Trabalho abordou os direitos trabalhistas que podem ser transacionados por Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho.

Conforme foi divulgado pelo site do TST o Ministro afirmou que o reconhecimento de acordos e convenções coletivas pelo artigo 7º da Constituição não contempla a possibilidade de afastar direitos e garantias já integrados ao patrimônio do trabalhador. “Não se pode, empolgando o instrumento coletivo, que foi previsto para trazer aportes aos direitos da categoria profissional, partir para redução de interesses já reconhecidos, quer contratualmente, quer pela legislação, quer pela Carta da República, a categoria profissional”.

Em sua exposição reconheceu a possibilidade de certa flexibilização no campo dos direitos trabalhistas, através de acordos, com a participação dos sindicatos da categoria profissional e empresarial, “até

mesmo em detrimento de certas garantias”. No entanto, alerta que “o legislador constituinte de 1988 foi cuidadoso ao prever direitos afastáveis mediante o instrumento coletivo”

Isso, segundo o Ministro, estaria contemplado no próprio artigo 7º – entre eles a “redução salarial em composição para assegurar a fonte do próprio sustento do trabalhador” e a redução da jornada de trabalho. “Podemos afirmar sem desassombros, que, fora essas possibilidades, contempladas expressamente, não há como dar-se ao acordo coletivo e a convenção coletiva um sentido maior de afastamento de direito e garantias já integradas ao patrimônio do trabalhador”.

O entendimento manifestado pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, vai no mesmo sentido do posicionamento que vem sendo adotado pelo TST, que não são todos os direitos trabalhistas passíveis de negociação coletiva.

Ao mesmo tempo em que o Ministro Marco Aurélio apresenta posicionamento coerente e de equilíbrio das relações de trabalho, o Supremo Tribunal Federal em voto da Ministra Carmen Lúcia (Proc ADI 200 e 2288) manifestou entendimento que não existe inconstitucionalidade na MP 1.950-

66/2000 transformada na Lei 10.192/2001 que revogou os parágrafos 1º e 2º da Lei 8.542/92 que assegurava a ultratividade das Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho.

A ultratividade da norma coletiva é assegurar os seus efeitos mesmo após o vencimento do prazo estipulado até posterior modificação por norma coletiva equivalente.

Foram rejeitados os argumentos de violação aos incisos VI e XXVI do art. 7º da Constituição Federal que tratam da irredutibilidade salarial e reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho.

Esse posicionamento da Ministra Carmen Lúcia vem no mesmo sentido de liminar concedida pelo Ministro Gilmar Mendes que suspendeu os efeitos da súmula 277 do TST, que assegurava exatamente a ultratividade das normas coletivas.

Essa postura do STF, no nosso modo de ver é preocupante, pois acua os trabalhadores para o indesejável movimento grevista. Se as cláusulas sociais e econômicas se extinguem ao final do prazo do instrumento normativo, a simples oposição da empresa e/ou sindicato patronal a renovação é o suficiente para acabar com conquistas construídas ao longo de anos de negociação!

# PLANO DE DESLIGAMENTO CODESP DIZ QUE PDV SERÁ DISCUTIDO SÓ NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

Desde o início do ano, o SINDAPORT conversa com o presidente da Codesp, Alex Oliva, sobre a abertura de um novo Plano de Desligamento Voluntário.

Mesmo sem o aval para a realização do concurso público, o presidente da Codesp solicitou aos setores da empresa levantamento sobre a necessidade de novos profissionais. Para a entrada de novos empregados é necessário que antigos deixem seus postos. No entanto, Alex Oliva foi claro que para 2016 não seria possível sua implementação por conta da crise políti-

ca-econômica, mas que para 2017 a questão poderia ser pensada.

Acontece que em recente reunião com o presidente da Companhia Docas, a diretoria do SINDAPORT foi informada que o assunto está fora dos planos da empresa, pelo menos no primeiro semestre do ano que vem. Embora outras estatais estejam realizando planos de desligamento, o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil determinou que as empresas do setor portuário não serão contempladas com o PDV.

Por isso, um possível plano de desligamento voluntário

só voltará a ser discutido no segundo semestre de 2017.

## DEMISSÕES

Alguns colegas já aposentados que estão doentes ou com pessoas acamadas na família conseguiram obter na Codesp, mediante solicitação à empresa, a demissão com o pagamento da multa de 40% do FGTS, além das verbas rescisórias. Segundo a direção da Codesp, esse pagamento só foi possível porque o Governo Federal devolveu à empresa recursos adiantados pela estatal referente às obras do PAC.

## CONFRATERNIZAÇÃO SINDICAL



Representantes sindicais, da Codesp e políticos da região estiveram reunidos no SINDAPORT para uma confraternização de fim de ano. O evento foi realizado na manhã de segunda-feira, 19 de dezembro.

Participaram o prefeito de Santos Paulo Alexandre Barbosa e três deputados federais: João Paulo Tavares Papa, Marcelo Squassoni e Arnaldo Faria de Sá. O atual secretário municipal de Assuntos Portuários, Eduardo Lopes, foi homenageado por sua atuação e mediação nas questões envolvendo os trabalhadores portuários nos últimos quatro anos. O atual secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Omar Silva Júnior, também participou da confraternização. Ele será responsável pela nova Secretaria de Porto, Indústria e Comércio de Santos.

Além de fazer um balanço do ano, questões como dragagem e as obras viárias na entrada da cidade também foram discutidas durante o encontro.

# ENTENDA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA

***A reforma da Previdência que o governo Temer (PMDB) enviou ao Congresso tem causado muita dor de cabeça nos trabalhadores. As centrais sindicais e as federações portuárias já estão elaborando um calendário de luta contra essa reforma e o SINDAPORT aguarda a divulgação das datas.***

***A principal dúvida dos trabalhadores é : quando poderei me aposentar?***

As alterações propostas pelo Governo Temer só poderão valer depois que a reforma for aprovada no Congresso, o que pode ocorrer a partir de julho de 2017. Pela proposta de emenda constitucional, a idade mínima para se aposentar será de 65 anos, com pelo menos 25 anos de contribuição à Previdência. Mas, na prática, para receber 100% do valor, será preciso contribuir por 49 anos, mesmo que tenha atingido os 65 de idade

A regra passa a ser a mesma para homens e mulheres. As mudanças valem para trabalhadores de empresas privadas, servidores públicos e políticos. Militares ficam de fora.

## **QUEM SERÁ AFETADO**

**\*\*Homens com menos de 50 e mulheres com menos de 45 anos devem se aposentar usando as novas regras.**

**\*\*Homens com 50 anos ou mais e mulheres com 45 anos ou mais terão uma regra de transição um pouco mais suave, podendo se aposentar antes dos 65 anos. Mas vão trabalhar 50% a mais que o tempo que falta para se aposentarem. Por exemplo: se faltavam 2 anos para a aposentadoria, trabalharão 3 anos. Mas, para receber aposentadoria integral, terão de contribuir por 49 anos,**

como todos os outros.

## **QUEM NÃO SERÁ AFETADO**

**\*\*Quem já está aposentado**

**\*\*Quem já recebe aposentadoria ou pensão já tem direito adquirido, ou seja, não vai ter nenhuma mudança no valor de seu benefício.**

**\*\*Quem já puder se aposentar até a aprovação da reforma não será afetado pelas mudanças.**

## **IDADE MÍNIMA**

**\*\*O que foi proposto:** Idade mínima para todos de 65 anos. Sobe no futuro, gradativa e automaticamente quando aumentar a expectativa de vida após 65 anos. A previsão do governo é que até 2060 chegue a 67 anos de idade mínima.

## **HOMENS E MULHERES FICAM IGUAIS**

As regras passam a ser as mesmas para homens e mulheres: todos precisam de pelo menos 65 anos de idade e 25 de contribuição.

## **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Mínimo para todos: 25 anos (mas para receber 100%, na prática terá de ser 49 anos)

## **CÁLCULO DO VALOR**

Quem cumpre os prazos mínimos (65 anos de idade e 25 anos de contribuição) não

ganha aposentadoria de 100% de seu salário, mas apenas 76%. Para chegar aos 100%, é preciso trabalhar mais: ganha 1 ponto percentual por ano de trabalho adicional. Por exemplo: se contribuiu 30 anos (5 anos além dos 25 obrigatórios), vai ganhar cinco pontos percentuais e ficar com 81% da média de salário (76% + 5). Para ganhar 100%, será preciso contribuir por 49 anos. Os aposentados continuam não podendo ganhar menos do que um salário mínimo. Isso não muda com a medida.

## **PENSÃO POR MORTE**

Não pode acumular pensão e aposentadoria, é preciso escolher um dos dois. Ela pode ser menor do que o salário mínimo. A pensão deve ser de 50% da aposentadoria do morto, mais 10% por dependente. Mesmo que não tenha filho, o cônjuge vivo conta como dependente, ou seja, no mínimo, a pensão de 60%. O máximo é 100%.

Quando o filho ficar maior de idade, os 10% dele param de ser recebidos. Por exemplo: se o morto deixou uma viúva e um filho, eles recebem 70% até esse filho ficar maior de idade. Quando isso acontecer, a viúva passa a receber 60%.

**Fonte: Previdência Social e UOL**